

JANAINA DE SOUZA

**HISTÓRIA DA CAPOEIRA NO BRASIL E SEU ASPECTO
JURIDICO:da marginalização a patrimônio cultural**

PARANAGUÁ-PR

2013

JANAINA DE SOUZA.

**HISTÓRIA DA CAPOEIRA NO BRASIL E SEU ASPECTO JURIDICO:
da marginalização a patrimônio cultura**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Superior do Litoral do Paraná - ISULPAR, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito.

Orientador: Noel Francisco Silva

PARANAGUÁ-PR

2013

SOUZA, JANAINA

HISTÓRIA DA CAPOEIRA NO BRASIL E SEU ASPECTO JURIDICO: DA
MARGINALIZAÇÃO A PATRIMÔNIO CULTURAL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Superior do Litoral do Paraná -
ISULPAR, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito.

1. Capoeira. 2. Capoeira e legislação I. Título

JANAINA DE SOUZA

**HISTÓRIA DA CAPOEIRA NO BRASIL E SEU ASPECTO JURIDICO: da
marginalização a patrimônio cultural**

Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito com nota final igual a _____, conferida pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Professor Noel Francisco Silva – Orientador
Instituto Superior do Litoral do Paraná

Professor Membro 2
Instituto Superior do Litoral do Paraná

Professor Membro 3
Instituto Superior do Litoral do Paraná

Paranaguá, ____ de _____ de 2013.

RESUMO

Esta pesquisa demonstra a evolução da capoeira no meio histórico e jurídico desde seu surgimento, às perseguições sofridas e a sua marginalização até a sua condição a patrimônio cultural do Brasil. Trazendo a discussão da cultura brasileira, dentro desta pesquisa, representada pela capoeira no meio jurídico. O dinamismo das transformações históricas sociais permite que o direito acompanhe essas mudanças, assimilando todas as camadas sociais.

Coerente com a natureza dinâmica da capoeira, culturalmente com capacidade para integrar-se com outras culturas, influenciar e recepcionar influências, experimentar novos inventos, preservando, contudo, sua originalidade, a integridade dos seus princípios, fundamentos e sua relação mítica com a cultura negra: ginga, manha (malícia), música, culto à ancestralidade e religiosidade.

Durante as pesquisas perceberam o quanto essa manifestação cultural é o esporte que mais divulga a língua do seu país de origem, vem sendo valorizada e indicada para proporcionar novos conhecimentos ao ser humano. Tendo em vista a importância da capoeira como patrimônio de nossa cultura e sua disseminação como esporte, dança, cultura popular, lazer e meio de inserção social.

Buscamos mostrar ao leitor que a capoeira sofreu preconceitos, ultrapassou barreiras e conquistou seu espaço diante da sociedade mostrando sua identidade cultural representando um patrimônio de grande valor, tendo um amparo constitucional fundamental para a manutenção de seus elementos. A capoeira é a precipitação da cultura de uma geração que foi oprimida, mas que seu valor é reconhecido.

A capoeira foi consagrada como patrimônio imaterial do Brasil tendo como desdobramento a obrigação do Estado brasileiro em preservá-la e fomentá-la, estabelecendo medidas programáticas para efetivar tal empreendimento.

Palavras-chave: Capoeira e seu aspecto Jurídico.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	01
1.ORIGEM DA CAPOEIRA.....	02
1.1.Proibição da capoeira no aspecto jurídico.....	06
1.2. Governo Getúlio Vargas: A legalização da capoeira.....	12
2. CAPOEIRA, PATRIMÔNIO IMATERIAL DO BRASIL.....	15
3. ASPECTOS JURIDICOS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL BRASILEIRO.....	22
4. CAPOEIRA E INCLUSÃO SOCIAL.....	25
5. A CAPOEIRA NA ESCOLA COMO EDUCAÇÃO E CULTURA.....	28
CONCLUSÃO.....	31
REFERÊNCIAS.....	35

INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é de destacar a evolução jurídico-histórica da prática da capoeira e a postura do Estado brasileiro em frente esta situação.

O estudo da capoeira representa uma reavaliação da cultura popular brasileira, principalmente o que tange a população reprimida e sem respeito aos seus direitos fundamentais constitucionais.

A principal problemática que a pesquisa demonstra é que o Estado brasileiro somente com a Constituição de 1988 e com medidas tímidas, atualmente, vem reconhecendo a cultura brasileira como primordial para a formação de uma identidade nacional que é policultura, especialmente o reconhecimento da capoeira como um dos elementos da diversidade cultural da nação brasileira.

A fundamentação da pesquisa pontuou dispositivos jurídicos ao longo da história do Brasil que tratavam e tratam da prática da capoeira e o seu espaço na atual legislação constitucional e do recente ramo do direito ambiental. Este novo olhar sobre a capoeira precipitou o seu reconhecimento como patrimônio imaterial cultural do Brasil e seu tombamento. Além do estudo da legislação pertinente, foram vislumbradas obras de historiadores e pesquisadores da cultura brasileira, especialmente da prática da capoeira.

A metodologia utilizada foi a de pesquisa de leis e obras que tratavam da manifestação cultural da capoeira desde o período colonial até a história contemporânea do Brasil.

Através da leitura de várias obras e dispositivos jurídicos, foi possível conceituar a capoeira, identificar sua origem e sua manifestação na história do Brasil, desde sua imposição como tipo penal, a revogação da lei por Getúlio Vargas e sua elevação a prática esportiva e cultural. Como dispositivo maior a Constituição de 1988, destaca a preservação da cultura nacional e o seu fomento. O estudo da Constituição Federal brasileira, indiscutivelmente é a principal base para o amparo legal desta pesquisa e o estudo da capoeira em nosso país. O estudo da capoeira no âmbito jurídico demonstra que a cultura também é um dos princípios constitucionais da República Federativa do Brasil.

1. A ORIGEM DA CAPOEIRA

A história da capoeira começa no século XVI, na época em que o Brasil era colônia de Portugal. A mão-de-obra escrava africana foi muito utilizada no Brasil, principalmente nos engenhos (fazendas produtoras de açúcar) do nordeste brasileiro. Muitos destes escravos vinham da região de Angola, também colônia portuguesa. Os angolanos, na África, faziam muitas danças ao som de músicas. Ao chegarem ao Brasil, os africanos perceberam a necessidade de desenvolver formas de proteção contra a violência e repressão dos colonizadores brasileiros. Eram constantemente alvos de práticas violentas e castigos dos senhores de engenho. Quando fugiam das fazendas, eram perseguidos pelos capitães-do-mato, que tinham uma maneira de captura muito violenta.

Os senhores de engenho proibiam os escravos de praticar qualquer tipo de luta. Logo, os escravos utilizaram o ritmo e os movimentos de suas danças africanas, adaptando a um tipo de luta. Surgia assim a capoeira, uma arte marcial disfarçada de dança. Foi um instrumento importante da resistência cultural e física dos escravos brasileiros.

A prática da capoeira ocorria em terreiros próximos às senzalas (galpões que serviam de dormitório para os escravos) e tinha como funções principais à manutenção da cultura, o alívio do estresse do trabalho e a manutenção da saúde física. Muitas vezes, as lutas ocorriam em campos com pequenos arbustos, chamados na época de capoeira ou capoeirão. Do nome deste lugar surgiu o nome desta luta.

A capoeira representa uma expressão cultural que sincretiza luta, dança, cultura popular, artes marciais e até brincadeiras.

Inicialmente foi desenvolvida no Brasil por negros africanos e seus descendentes. Possui várias vertentes como a capoeira Angola jogada mais próxima do chão e a Regional, onde o jogador tem uma postura mais ereta e além de golpear num ritmo mais acelerado, intercalar a movimentação com acrobacias, ambas são jogadas ao som do berimbau. O jogo da capoeira é executado dentro da roda, onde dois indivíduos executam uma ação sincronizada de perguntas e respostas usando a expressão corporal.

O conceito de capoeira apresentado pelo dicionário Aurélio da língua portuguesa:

Capoeira – Mato ralo

Capoeirista – Lutador de capoeira.

A capoeira representa a cultura corporal da resistência negra africana contra a dominação senhorial.

A capoeira não deve ser estigmatizada apenas como luta ou dança, pois a capoeira engloba ambas. Ela é dança quando utilizada como simulação de combate, e nas querelas reais, se torna uma arte marcial. A capoeira foi criada na clandestinidade como expressão cultural de resistência, era a luta de um povo que não aceitava a condição de escravo.

A origem da capoeira no Brasil ainda gera diversas inquietações, pois para alguns nasceu na África, para outros no Brasil com a vinda dos africanos (corrente majoritária) e ainda existe uma pequena corrente defensora que foi criação dos indígenas do tronco tupi.

A capoeira, sem dúvida é a miscigenação de elementos culturais de várias etnias africanas, indígenas e lusitanas.

O português através da opressão moldou também a origem da capoeira: obrigava a luta se disfarçar em dança, pois sem o disfarce seria proibida a prática nas senzalas.

Com a abolição da escravidão em 1888, e o emprego nas lavouras de café de mão de obra estrangeira (italianos, alemães, japoneses), os negros recém “libertados”, vagavam sem rumo.

A prática da capoeira tem peculiaridades que para serem compreendidas, necessitam de um profundo conhecimento da história do Brasil e da legislação que a regulava.

Portanto, faz-se necessário atentar que a “capoeiragem” (ato de praticar capoeira conforme lei penal de 1890), corresponde a uma manifestação cultural de dança e de luta de resistência contra repressão estatal em relação a cultura afro-brasileira.

Já com a abolição da escravidão e a instauração da República, a capoeira não deixou de sofrer perseguições, chegando a ser tipificada e elencada como prática criminosa, apenada com prisão. Neste período, a capoeira beirou a extinção, porém resistiu.

Nessa época crítica de formação do Estado Nacional, como expressão combativa da massa escravo negro africano, que monopolizava o trabalho na cidade, a capoeira foi o canal expressivo da resistência escrava, e por isso vítima permanente de violência dos senhores do engenho e policial.

Sendo que alguns negros, já introduzidos na arte da capoeira nas senzalas e nos quilombos, chegaram a combater na guerra do Paraguai. E sem ofício formavam maltas de capoeiristas que eram contratados como seguranças e também se envolviam em brigas e outras desordens. Fizeram da arte da luta e dança meio de vida. Na realidade, se tornaram jagunços e mercenários que desafiavam o poder oficial e a ordem posta.

O transtorno causado pelas maltas foi tanto que o então presidente Marechal Deodoro proibiu a prática e a elencou no tipo penal com pena de reclusão.

No Rio de Janeiro e na Bahia estavam os principais polos da prática da capoeira. Com a proibição da capoeira foi combatida com extrema violência quase a extinguindo no Rio de Janeiro, sendo que na Bahia quem fosse pego praticando era amarrado num cavalo e arrastado até o Departamento de Polícia.

A capoeira servia como instrumento de resistência da cultura africano-brasileira, em um tempo que o governo queria “embranquecer a população brasileira”. O “toque da cavalaria” no berimbau surgiu da necessidade de avisar aos jogadores que a polícia estava chegando.

Portanto, em meio à escravidão, a guerra do Paraguai, a abolição, a proclamação da República, as ditaduras, ao preconceito de cor, de etnia, da perseguição policial promovida pelo Estado, à capoeira resistiu alcançando o status de esporte genuinamente nacional no governo de Getúlio Vargas em 1953.

Com a prática legalizada, a capoeira foi desenvolvida em quartéis e escolas, mas apenas na última década foi reconhecida como profissão.

Atualmente, a capoeira tem mais de milhões de praticantes no Brasil tendo reconhecimento como atividade pedagógica e se tornando disciplina em universidades.

A capoeira e sua prática possuem peculiaridades que para serem compreendidas necessitam de uma profunda percepção e conhecimento da historiográfica do Brasil e seus desdobramentos jurídicos em seus vários períodos.

Portanto a capoeira, como manifestação cultural de dança e luta, entre os séculos XVI, XVII e XVIII, era brutalmente perseguida por constituir um dos elementos de resistência cultural afro-brasileiros contra a dominação lusitana. A resistência se dava no cotidiano, com a

passagem do conhecimento de forma velada de geração em geração driblando o aparelho repressivo de dominação vociferado neste momento contra a diversidade cultural.

Neste período, a capoeira beirou a extinção, porém resistiu criando mecanismos para enganar a repressão estatal.

A participação da população negra africana na formação da sociedade brasileira e para o surgimento da capoeira e sua manutenção, é determinante até hoje.

A capoeira passou a fazer parte do código penal da República, e uma grande caçada institucional aos capoeiristas é deflagrada. São presos e mandados para presídios e cadeias públicas. A capoeira desde seu surgimento tem sofrido perseguições, em virtude de ter origem negra.

A origem da capoeira está diretamente ligada ao movimento de resistência negra a aculturação e exploração dos senhores escravocratas. E que numa sociedade racista, tal como era no Brasil colonial. O dominador não desejava escravizar só físico, mas também a moral, o psíquico de uma nação. A resistência, portanto, não se restringiu ao físico, pois desejava impor uma visão de mundo ao dominado. O embate aconteceu principalmente no campo cultural, a dominação almeja tomar corpo e mente do cativo. A capoeira representa uma maneira de não aceitar a dominação, sincretizando também elementos da cultura do dominador.

1.1. Proibição da capoeira no seu aspecto jurídico

Por ser reprimida desde seu nascimento a capoeira, por ser a expressão cultural de um povo reprimido e considerado sem nenhum conhecimento. Com a abolição da escravidão em 1888 e a seguinte instauração da República, a capoeira permaneceu sendo vigiado e perseguido. Conforme demonstra o Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil de 11/10/1890, artigos 402, 403 e 404:

Dos Vadios e capoeiras

Artigo 402 – Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecida pela denominação capoeiragem, andar em carreiras, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal;

Pena de prisão celular por dois a seis meses.

A pena é a do artigo 96, parágrafo único – É considerado circunstância agravante pertencer a capoeira a alguma banda ou malta.

Aos chefes ou cabeças, se imporá o dobro.

Artigo 403 – No caso de reincidência será aplicada ao capoeira, no grau máximo, a pena do artigo 400.

Parágrafo único. Se for estrangeiro, será deportado, depois de cumprir a pena.

Artigo 404 – Se nesses exercícios de capoeiragem perpetrar homicídio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor público e particular, perturbar a ordem, a tranqüilidade ou segurança pública ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas cominadas para tais crimes.

O praticante de capoeira ou era perseguido e impedido por força de lei de fomentar a capoeira. Era uma prática delituosa com alta reprovação social.

A repressão sofrida pela manifestação cultural da capoeira se iguala a repressão também sofrida pela manifestação cultural negra no Brasil. E nem poderia ser diferente já que a capoeira possui origem no Brasil, mas foi criada por africanos e seus descendentes.

A capoeira, como cultura afro de modo geral, era considerada primitiva e desencadeadora de convulsões sociais pelas autoridades estatais vigentes na época da República Velha. Mesmo alcançando a liberdade de prática no governo Vargas, ainda era perseguida.

No começo do século XX, o autor médico criminalista Raimundo Nina Rodrigues demonstra que as elites do Brasil acreditavam que a criminalidade dos negros era hereditária, conceituando como atavismo, ou seja, transmissão hereditária de certas qualidades dos ancestrais.

Ainda o criminalista contrapõe a ideia de atavismo com o fenômeno sobrevivência, em que ele explica que o comportamento de um grupo é influenciado pela condição intelectual e social no meio em que vive. O autor aplica o conceito para compreender o comportamento da população negra no Brasil. Contudo, também utiliza de um conceito conhecido como sobrevivência criminal, considerando como determinismo social para a delinquência negra.

O autor da obra Raimundo Nina Rodrigues foi pioneiro em catalogar as etnias e os africanos no Brasil, carregando um discurso fixado de preconceitos e com enganos quanto os costumes dos vários povos africanos. Chegou a escrever em sua obra “Os africanos no Brasil”, um capítulo intitulado a “Sobrevivência psíquica na criminalidade dos negros no Brasil”.

No início do século XXa sociedade brasileira era racista e preconceituosa, as políticas públicas acreditavam que a criminalidade diminuiria com o desenvolvimento da população, mostrada em seu livro.

O subdesenvolvimento e a criminalidade eram relacionados com as camadas populares descendentes de povos antes escravizados.

Com a política de dominação da classe dominante no início do século XX demonstrava a preocupação de civilizar o Brasil uma cruzada contra as populações negras e indígenas, forçando uma fusão do movimento literário e artístico brasileiro.

Em meio a tanta repressão a cultura africana resistiu desenvolvendo manifestações anti-repressivas, sendo a capoeira uma delas. Os aparelhos ideológicos do Estado disseminavam a cultura contra capoeira entre outras manifestações.

Os negros durante a escravidão sofriam todas as violências, segundo o criminalista, eram prepotentes, e nas fazendas e plantações entregavam a jurisdição ao arbítrio quase ilimitado

dos administradores e feitores brutos, ignorantes e cruéis, e que após a abolição, sem escravidão, a prepotência passou ao arbítrio da polícia, que não era mais esclarecida que os antigos senhores, e a crueldade da opinião pública.

Nesta época a imprensa o jornal Diário de Notícias apoiava a repressão.

Waldeloir Rego argumenta:

Infelizmente, o conselheiro rui Barbosa, por isso ou aquilo, nos prestou um mau serviço, mandando queimar toda documentação referente à escravidão negra no Brasil, quando o Ministro da Fazenda, no governo do generalíssimo Deodoro da Fonseca, por uma resolução que tem o seguinte teor:

Considerando que a República está obrigada a destruir vestígios por hora da pátria, e em homenagem aos nossos deveres de fraternidade e solidariedade para grande massa de cidadãos que pela abolição do elemento servil entraram em comunhão brasileira.

Considerando que a nação brasileira, pelo mais sublime lance de sua evolução histórica, eliminou do solo da pátria a escravidão – a instituição funestíssima que por tantos anos paralisou o desenvolvimento da sociedade inficionou lhe a atmosfera moral;

Com esta atitude os arquivos que registravam a mercantilização do trabalho escravo são destruídos. Acaba também anulando também ao certo quantos africanos vieram para o Brasil na condição de escravos e também suas respectivas identidades culturais e sociais.

Parte da memória, ou melhor, parte da história do Brasil foi perdida com a destruição destes documentos, pois neles seria possível estimar a quantidade de africanos foram trazidos para o Brasil, suas etnias e suas particularidades culturais.

Apesar da destruição da documentação promovida por ação estatal, a cultura transferida através da oralidade se manteve, evitando a extinção da cultura negra e da capoeira.

Movimentos como da capoeira garantiam um sentido de pertencimento a grupos que haviam perdido a identidade cultural com a escravidão.

Mesmo com a abolição a perseguição à capoeira continuou como também continuou com toda expressão cultural negra. Prática que se perpetua até os dias de hoje.

O estudo da capoeira representa uma reavaliação da cultura popular brasileira, principalmente o que tange a população reprimida e sem respeito aos seus direitos fundamentais constitucionais.

Como é defendida a “capoeira, uma trajetória de resistência no Brasil desde a escravidão”.

A capoeira no século passado pode ser vista como grupos de negros desordeiros e homens pobres de todas as etnias, com facas e navalhas, rompendo as ruas e becos em correias, conhecedores de hábeis golpes.

Em 1865, acontece a guerra do Brasil contra o Paraguai. O acontecido da guerra do Brasil contra o Paraguai em 1865, o exército brasileiro formou o exército de capoeiristas com promessa a liberdade após a guerra.

Com a utilização da habilidade dos capoeiristas em conflitos sociais e até na guerra fez com que a capoeira alcançasse uma visão melhor a seu respeito, mas trouxe também a imagem de desordem e ameaça a paz social.

Em 1888 foi criada a Guarda Negra, composta de negros praticantes de capoeira, tinham como ideal proteger a Monarquia e lutar contra os republicanos, organizada por José do Patrocínio e com investimentos secretos da polícia. Os negros capoeiristas teriam sido manobrados para defender a princesa Isabel. Contudo, o contexto é mais complexo, pois os capoeiristas mostravam que acompanhavam as diversificações políticas, aliando-se as tendências partidárias da época em virtude dos acontecimentos.

Em 1890 foi preso o capoeirista Juca Reis, rico e filho do Conde de Matosinhos, Sampaio Ferraz (chefe de polícia) deflagrou uma crise no gabinete de Ministros. Quintino Bocayuva, então Ministro das Relações Exteriores e amigo do Conde de Matosinhos, foi contra Sampaio Ferraz e pediu sua demissão, porém a mando do próprio Marechal Deodoro da Fonseca, Juca foi preso e deportado para prisão de Fernando de Noronha.

As maltas eram grupos de capoeiristas, tinham uma organização interna, pois eram formados por os “caxinguelês” ou “carrapetas”, menores aprendizes, “capoeiristas profissionais” e os chefes de maltas. Para progredir na malta o membro deveria demonstrar bravura, força e valentia.

A capoeira detinha grande apoio popular por representar a filosofia do oprimido. Como no Brasil colonial e também no período da República do café-com-leite, a expressão popular das camadas pobres era brutalmente reprimida. Não existia participação popular e a polícia era um instrumento de opressão das elites dominantes. Então, quando surgia alguém desafiando o sistema posto, era admirado e tratado como um mito. E vários capoeiristas históricos fizeram esse papel.

Dos capoeiristas transgressores da lei e da ordem, conhecidos por nomes de guerra, Trinca-espinha, Manduca da Praia, Madame Satã que até hoje são lendas. Enquanto os marginais comuns se escondiam, os capoeiristas buscavam notoriedade em suas façanhas. O imaginário popular fazia dos praticantes de capoeira pessoas a margem das leis, destemidos e perigosos.

As maltas remontavam organizações tribais com hierarquias, onde se miscigenavam rituais africanos e também a necessidade de sobreviver na ilegalidade.

Ainda a capoeira originou a dança conhecida como “frevo”, pois no carnaval em Recife, as bandas (maltas) se cruzavam e demonstravam cenas de violência, curiosamente esses confrontos se tornaram passos de dança.

Na Bahia, existiu o maior mito da capoeira, Manuel Henrique, o besouro Magangá que hoje a sua história é vista no filme Besouro. Seu mestre foi um escravo chamado tio Alípio. Besouro foi mestre de outro famoso capoeirista – Cobrinha verde. Besouro não gostava da polícia e era temido por ter o corpo fechado e ser um faquista hábil e perigoso. A lenda conta que foi o próprio besouro que era analfabeto, quem levou o bilhete indicando-o como pessoa a ser morta (em 1924): uma emboscada foi armada, mas só conseguiram ferir mortalmente Besouro com uma faca de ticum (uma madeira muito dura) preparada na feitiçaria para vencer o corpo fechado do capoeirista.

Os conflitos entre a capoeira e a polícia eram constantes, pois a polícia representava o interesse das elites. No início da República. Já a capoeira representava a voz da população pobre oprimida, principalmente, dos negros descendentes de africanos.

A capoeira da Bahia não possuiu as maltas que agiam com os políticos. A miscigenação da capoeira entre portugueses pobres e ricos, militares, intelectuais e parte da juventude da elite branca, ocorre em Salvador, após a liberação da capoeira por Getúlio Vargas.

A preocupação manifestada no governo Getúlio Vargas em buscar uma identidade nacional, possibilitou que a capoeira fosse considerada um esporte genuinamente nacional.

1.2 Governo Getúlio Vargas: A legalização da capoeira

No Governo Vargas, em 1936 Mário de Andrade, a pedido do Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, confeccionou um anteprojeto para a criação do serviço do Patrimônio Artístico Nacional. Contudo, o anteprojeto passou por alterações que resultaram no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Mário de Andrade foi um dos idealizadores da Semana de Arte Moderna de 1922, movimento que busca ressaltar a identidade do Brasil e sua diversidade cultural.

O que abriu espaço para a legalização da capoeira foram os próprios capoeiristas e o primeiro a ser recebido por um presidente foi Manoel dos Reis Machado, conhecido no universo da capoeira como o Mestre Bimba.

Mestre Bimba inaugurou de forma pioneira o treinamento de capoeira em academias. Manoel dos Reis Machado nasceu em Salvador em 1900. Começou a treinar capoeira aos doze anos de idade por um africano conhecido como Bentinho, que era capitão da Cia. Baiana de Navegação. Segundo Nestor Capoeira, Bimba contava que um dos castigos que davam a capoeiristas que fossem presos por causa de brigas era que fossem amarrados por um dos punhos no rabo de cavalo e outro no cavalo ao lado. Os dois cavalos eram soltos e postos a correr até o quartel. Nestor afirma que os capoeiristas preferiam brigar perto do quartel.

Mestre Bimba (1900-1974) era um grande lutador renomado, tinha o apelido de “Três Pancadas”, pois era o suficiente para vencer o seu oponente. Em 1936, Bimba desafiou e derrotou quatro desafiantes. Jamais foi vencido, mas não era um homem violento. Foi, ainda, um grande representante da cultura negra, era ogã de candomblé, conhecia os ritos africanos da cultura iorubá e viveu intensamente a cultura afro brasileira.

O presidente Getúlio Vargas tomou o poder e, buscando apoio da população pobre, permitia a prática da capoeira em recintos fechados e com alvará de funcionamento expedido pela polícia, revogando o artigo 402 do Código Penal de 1890, tirando a capoeira do Código Penal. Reconhecida pelo então presidente da república Getúlio Vargas como único esporte verdadeiramente nacional, ganhou proteção jurídica e estendeu as possibilidades para a sua

prática, penetrando em espaços sociais solidificados (academias, escolas, clubes sociais, quartéis, palácio do governo, entre outros).

Mas Bimba não usava o nome capoeira em sua academia, chamava de Luta Regional Baiana, e com a permissão da prática da capoeira, ficou conhecida como Capoeira Regional.

Mestre Bimba, além de ser conhecido como habilidoso lutador, também fez da prática da capoeira e seus rituais algo solene, sistematizado e didático, mostrou para o mundo que a capoeira era educação e conseguiu levar a prática da capoeira para a Universidade de Medicina do Estado da Bahia.

Ele imaginava que para se ter uma sociedade organizada, que funcionasse como uma máquina, era necessário que as pessoas (e os corpos dessas pessoas) fossem educadas desde pequenas. Sendo assim, ele criou a obrigatoriedade do ensino da educação física nas escolas, e imaginou que a capoeira poderia ser um apoio popular, mas não uma capoeira nos moldes tradicionais de malandragem ritual/brincadeira/arte, e sim como esporte/luta, como método de ensino semelhante aos das escolas brancas, uma graduação semelhante à hierarquia de exército e uma mentalidade de acordo com os objetivos da “nova” sociedade: competição e objetividade.

São características justamente as que vão crescer e fazer sucesso durante toda a “era das academias” a burocracia e técnica, deixando em segundo plano as características originais da capoeira – ritual, malandragem, vadiação.

A academia do mestre Bimba era frequentada pela classe média, a burguesia de Salvador. Fato que diferenciava da capoeira praticada exclusivamente por africanos e seus descendentes.

O Mestre Bimba conseguiu tirar a capoeira da marginalidade. Sendo assim em 1949, foi ao Estado de São Paulo, desafiando outras modalidades. Sua fama fez com que em 1953, fizesse uma apresentação para Getúlio Vargas, recebendo o abraço do presidente. Posteriormente, Vargas afirmou que a capoeira é o único esporte verdadeiramente nacional.

Mestre Bimba faleceu pobre e sem apoio em Goiânia em 1974. Em 1996 recebe o título de Doutor “Honoris Causa” post mortem. Como prêmio a atuação na educação e representante da cultura negra. Outro grande lutador e representante da capoeira foi o Vicente Ferreira Pastinhas (1889-1981), o Mestre Pastinha.

Começou a capoeira ainda criança, ensinado por um negro de Angola, chamado Benedito. Pastinha aprendeu a capoeira para não apanhar mais dos meninos na rua.

O Mestre Pastinha abriu uma academia em Salvador, após a abertura da academia de Bimba, ensinava uma capoeira conhecida como angola que era uma manifestação bem próxima das feitas por seus ancestrais nas senzalas. O escritor Jorge Amado era admirador e protetor do Mestre Pastinha.

Pastinha declarava: “Capoeira, mandinga de escravo em ânsia de liberdade. Seu princípio não tem método, seu fim é inconcebível ao mais sábio dos mestres.”.

Faleceu em Salvador e as autoridades antes de sua morte tomaram sua academia sob o pretexto das reformas do Largo do Pelourinho.

Embora a capoeira não fosse perseguida tal como era no Brasil Colonial e republicano, ainda era vista como algo exótico, e não como a representação secular de uma nação. Ela foi sendo desvirtuada e foi embranquecendo, perdendo sua africanidade. Porém, neste novo momento a capoeira não é mais como a praticada nas senzalas tendo a participação de homens brancos e da alta burguesia da época. Assim representando um grande passo a sua institucionalização.

2. CAPOEIRA, PATRIMÔNIO IMATERIAL BRASILEIRO.

Tem como definição Patrimônio Cultural Imaterial “as” práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. “O patrimônio cultural manifesta-se como precipitação das identidades sociais, sofrendo influências das políticas do estado nacional”.

A Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial definiu o patrimônio cultural imaterial em seu artigo 2º, compreendendo os usos, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto aos instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes são inerentes, que os grupos e em alguns casos, os indivíduos reconheçam como parte de seu patrimônio cultural.

Este patrimônio cultural imaterial é recriado constantemente pelas comunidades, grupos e indivíduos em função de seu Meio Ambiente (entorno), sua interação com a natureza e sua história, gerando um sentido (sentimento) de identidade e continuidade, contribuindo para a formação da diversidade cultural.

O patrimônio cultural associou-se nos séculos XVII e XIX com o conceito de nação e preservação histórica de nação e preservação histórica de povo. Desta forma, como desdobramento, houve os primeiros tombamentos, ou seja, a preocupação de manter viva a memória histórica da nação representada em seus monumentos, edifícios, objetos antigos, surgindo também museus de antiguidade que reúnem peças em honra de uma nação.

Portanto, os estados nacionais promoveram um movimento de valorização das culturas, inicialmente englobando os aspectos materiais, muitas vezes somente os produzidos pelas elites. Porém, atualmente, com a organização de grupo de vários segmentos sociais, aos poucos outros aspectos culturais estão sendo contemplados, não se restringindo aos bens culturais tangíveis e da classe dominante.

O patrimônio cultural, a cada dia é mais bem compreendido pela população e se mistura ao conceito de nação. A heterogeneidade vem sendo revista e valorizada, e grupos antes ameaçados pela uniformidade cultural se beneficiam da implementação de políticas públicas e privadas de preservação.

A valorização do patrimônio imaterial atualmente corresponde ao desdobramento das quebras de paradigmas conceituais que tangem a cultura e o próprio patrimônio. Surge então a vital necessidade de salvaguardar o patrimônio imaterial e sua respectiva historicidade dos conceitos e o reconhecimento que a sua materialidade se desdobra em inúmeras formas de cultura presentes nos embates sociais de uma nação.

Sobre as políticas culturais, em documento oficial, foi conceituada a identidade cultural de uma nação como:

É uma riqueza que dinamiza as possibilidades de realização da espécie humana ao mobilizar cada povo e cada grupo a nutrir-se de seu passado e a colher as contribuições externas compatíveis com a sua especificidade e continuar, assim, o processo de sua própria criação.

A Unesco, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura, criada em 1945, sempre pautou suas ações na educação, entendida como semente dos valores maiores de paz, tolerância, solidariedade e direitos humanos em geral, com a preocupação na preservação cultural, também fez com que o conceito e sua perspectiva seguisse o dinamismo de amoldar novos conceitos. As recomendações sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular (1989):

A cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma sociedade cultural fundada na tradição, expressadas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente correspondem às expectativas da comunidade como expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmitem oralmente, por repetição ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes.

Pode-se dizer que as políticas patrimoniais utilizadas por diversos países do mundo têm como objetivo ampliar a perspectiva de preservação de patrimônio cultural buscando valorizar a diversidade cultural material e imaterial.

O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural para a salvaguarda do patrimônio imaterial, 2003.

O patrimônio imaterial diferente do material tem um grande caráter de subjetividade, pois quando uma tradição sofre tombamento, ela deve ser preservada, mas continua por ser acometida de transformações originárias do próprio dinamismo cultural e social que de forma recorrente se apresenta na sociedade.

- a) Tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial;
- b) Expressões artísticas;
- c) Práticas sociais, rituais e atos festivos;
- d) Conhecimentos e práticas relacionadas à natureza e ao Universo.
- e) Técnicas artesanais tradicionais.

A preocupação em preservar a diversidade cultural regional abre a atuação do direito no que tange a cultura popular.

Em consequência destas orientações, o Brasil positivou várias iniciativas em sua legislação como: a criação do Plano Nacional de Cultura, criado pela emenda constitucional nº 48 (2005) que instituiu: “A integração das ações do poder público em defesa e a valorização do patrimônio cultural brasileiro e a promoção e difusão de bens culturais”.

A importância constitucional atribuída à cultura tem previsão na Constituição brasileira promulgada em 1988 e nas emendas constitucionais que se seguirem.

No artigo 215 da Carta Magna brasileira está pontuado:

“Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacionais.”

Assim, cabendo resguardar as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. A capoeira se enquadra como manifestação afro-brasileira.

No artigo 23 da Constituição Federal do Brasil, já configurava a responsabilidade da União conjuntamente com os poderes estaduais, federais e municipais de proteger o patrimônio histórico, artístico e cultural do Brasil.

A emenda constitucional nº 53, de 2006, destaca a função do Estado de: “Promover a proteção do patrimônio histórico cultural local observado a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.”

O artigo 216, caput, da Constituição brasileira aumentou a percepção cultural e os meios de proteção ao patrimônio cultural do Brasil:

Bens de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Então, pode-se considerar que à União, aos Estados e aos Municípios têm a atribuição prevista na Constituição Federal do Brasil, de proteger por meio de tombamentos, inventários, registros, vigilâncias e preservação.

Na década de 1930, foi criado o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – as atribuições de preservar e de fomento ao patrimônio cultural são dele.

O registro dos bens imateriais brasileiros é elencado por categoria e gravado nos livros de tomo depois da verificação e análise e de práticas e manifestações sociais.

O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

As práticas e manifestações culturais são divididas no Brasil segundo o IPHAN em:

1-Rituais e festas que abalizam as vivências coletivas, e outras práticas de vida social, como religiosidade e entretenimento;

2-Manifestações artísticas em geral que envolvem linguagens, danças e ritmos;

3-Lugares onde são reproduzidas práticas culturais coletivas, como mercados, feiras, santuários ou praças;

4-Modos de fazer e conhecimentos radicados no cotidiano das comunidades³⁰.

Já estão registrados e elencados como patrimônio imaterial do Brasil os seguintes bens:

1. Ofício das paneleiras de goiabeiras;

2.Arte kusiwa – pintura corporal e arte gráfica dos ameríndios;

3.Círio de Nossa Senhora de Nazaré;

4.Samba de roda do recôncavo baiano;

5.Modo de fazer “viola-de-cocho”;

6.Ofício das baianas de acarajé;

7.Jongo no Sudeste;

8.Cachoeira de Iauaretê – lugar sagrado dos povos ameríndios do Rio Vaupés e do Rio Papuri;

9.Feira de Caruaru;

10. Frevo;

11.Tambor de Criola;

12.Matrizes do samba no Rio de Janeiro: Partido Alto, Samba de Ferreiro e Samba-enredo;

13.Roda de capoeira;

14.Toque dos sinos em Minas Gerais.

Os bens tombados como patrimônio demonstram uma nova face do direito ambiental em que reconhece uma prática cultural como um bem que deve ser valorizado e respeitado.

A Unesco, em sua 32ª Conferência Geral, realizada em 17 de outubro de 2003, em Paris, discutiu sobre a importância do desenvolvimento de ações em todo o planeta para valorização do patrimônio imaterial. Deste encontro foi produzido o documento denominado como

“Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial”, o Brasil fez parte e comprometeu-se a cumprir metas.

A respectiva convenção estipulou de forma plural os seguintes domínios a serem preservados:

1. Tradições e expressões orais;
2. Artes do espetáculo;
3. Práticas sociais, rituais e festivas;
4. Conhecimentos e práticas relacionados com a natureza do universo;
5. As técnicas próprias de artesanato local.

No Brasil, já se previa o registro de bens culturais de natureza imaterial. Por meio deste decreto foram criados quatro livros de registro, complementando o Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, os livros criados com o decreto de 2000 são: o livro de registro dos saberes, o livro de registro das celebrações, o livro de registro dos lugares e o livro de registro das formas. Nesta mesma legislação foi criado o Programa Nacional do Patrimônio imaterial.

O Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN possui os registros de bens culturais de natureza imaterial. Categoria recente dentro do direito ambiental, mas que vem oficializar questões culturais antes não contempladas como patrimônio cultural imaterial. A capoeira é enquadrada nesta categoria, assim a cada dia, ela é mais pesquisada, pois como bem imaterial sua subjetividade é bem característica.

Com o tombamento da capoeira como patrimônio cultural imaterial do Brasil foi criado o Plano de salvaguarda da capoeira pelo IPHAN, que reconhece o saber dos mestres de capoeira pelo Ministério da Educação. Entende-se que o saber do mestre não possui equivalente no aprendizado formal do profissional de Educação Física, mas que se estabelece como acervo da cultura popular brasileira. A proposta pretende contribuir para que mestres de capoeira sem escolaridade, mas detentores do saber possam ensinar capoeira em colégios, escolas e universidades.

Foi desenvolvido um Plano de previdência especial para os velhos mestres de capoeira acima de 60 anos que tenham tido dificuldades de contribuir com a entidade ao longo dos anos.

Como se trata de uma ação de emergência, que busca acolher os mestres atuais que vivem em absoluto estados de carência, recomenda-se que esta proposta tenha implantação imediata e perdure até que os futuros mestres possam dispensar esta ação de salvaguarda.

Importante dissertar a respeito à dificuldade dos mestres viajarem pelos países onde são convidados a ensinar capoeira, a fim de difundirem a cultura brasileira, e desta maneira facilitar o trânsito de mestres e grupos que oferecem cursos e apresentam rodas no exterior.

Foi criado também um Fórum da Capoeira objetivando o estímulo de encontros periódicos dos mestres e estudiosos da capoeira, em parceria com universidades. Alguns mestres possuem conhecimento acadêmico, mas não é o caso da maioria. Pretende-se com esta medida integrar a tradição oral ao ambiente de pesquisa acadêmica.

Esse plano representa a institucionalização da preservação da prática da capoeira e seus respectivos elementos e firma o Estado brasileiro como o maior protetor de sua preservação.

Atualmente, a preservação da capoeira é política de Estado que representa o reconhecimento dessa luta/dança de resistência. A capoeira resistiu à perseguição estatal e hoje o Estado deve ser o seu principal fomentador.

A conservação da capoeira como demonstra o documento acima citado não se limita, propriamente, a luta e sua dança, mas também a todo o preparo que envolve a sua prática, como desenvolver a musicalidade, ensinar através das canções a história dos antigos mestres, a confecção de instrumentos com materiais da própria natureza, promover o conhecimento da história do Brasil, da população negra e fundamentos da capoeira.

3. . ASPECTOS JURIDICOS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL BRASILEIRO

Percebe-se que o legislador constituinte garante a manifestação da capoeira com a atividade cultural em todo país.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, artigo 5º, inciso IX determina: “É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.”

O artigo 215, caput, da Constituição Federal do Brasil:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Verifica-se que a Carta Magna garante não só a livre manifestação da capoeira, mas demonstra que é um dever do Estado fomentar a cultura e valorizá-la.

Em seu parágrafo 1º, o artigo demonstra de forma direta que irá proteger as manifestações culturais, como as indígenas e afro-brasileiras, esta segunda que a capoeira está inserida. O Estado brasileiro tem o dever de estabelecer o Plano Nacional de Cultura e integrar as ações do poder público.

Nos incisos I e IV, do artigo 215, § 3º, a Constituição Federal expõe, respectivamente:

I – Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

IV – Democratização do acesso aos bens de cultura.

Portanto, a cultura brasileira de forma geral é protegida na Constituição e a capoeira faz parte deste bojo.

A declaração dos Direitos Humanos em seu artigo 27, dispositivo que o Brasil é consignatário, garante:

1 – Toda pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.

2 – Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

O fomento a cultura e especificamente a capoeira, tombada pelo IPHAN, agora fazem parte das políticas públicas do Estado brasileiro, ultrapassando os limites de governos. A preservação da capoeira e outros elementos da cultura negra são políticas de Estado.

O artigo 1º da lei 11.645, de março de 2008, em seu parágrafo, dispõe sobre o ensino da história da África, da população negra e indígena no Brasil:

§ 1º - O conteúdo programático a que só refere este artigo incluirá diversos aspectos da história da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

A capoeira se amolda ao contexto do dispositivo por representar a luta dos negros contra a escravidão.

Não descrever e contextualizar na escola, em seus diversos níveis, a manifestação da Capoeira na história do Brasil é cercear o conhecimento, é queimar, como Rui Barbosa ordenou uma parte da identidade nacional.

A legislação brasileira na atualidade deve promover a capoeira como expressão genuinamente brasileira e através de investimentos e criar condições para sua continuação através das gerações.

A política pública de ações afirmativas vem avançando como aperfeiçoamento da democracia no Brasil e a influência de movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada pressionando o Judiciário, o Executivo e o Legislativo.

No artigo 217, caput, da Constituição Federal: “É dever do Estado fomentar as práticas do esporte formal e não formal como direito de cada um, observados.”

O inciso IV: “A proteção e o incentivo. Às manifestações desportivas de criação nacional.”

A capoeira já é reconhecida como atividade desportiva e cultural, portanto a proteção governamental deve resguardar amparar, livrar do mal, socorrer, ter a seu cuidado.

O cumprimento da lei reforça o que milhares de capoeiristas já fazem: permitir a perpetuação da capoeira.

Antes, o Estado brasileiro contava com dispositivos legais que proibiam e repudiavam a prática da capoeira, oprimindo as manifestações populares de origem negras e indígenas.

Nos dias de hoje, o mesmo Estado brasileiro, com novos preceitos, e concepções reconhece e promove as manifestações brasileiras populares, especialmente a prática da capoeira.

4. CAPOEIRA E INCLUSÃO SOCIAL

Capoeira e Inclusão Social, ao longo de sua história, sempre estiveram associadas àqueles que viveram à margem da sociedade, mas que sempre lutaram pela afirmação de sua identidade, direitos e valores culturais. Isso justifica a grande ligação que temos entre a capoeira e as questões sociais.

A característica mais importante da capoeira é a versatilidade, ou seja, ela proporciona um leque de atividades que abrange história, geografia, música, dança, artesanato, oratória, relações humanas, além da prática esportiva que inclui coordenação motora, percepção de espaço e de tempo, condicionamento físico, desenvolvimento cognitivo. Todos esses elementos juntos em uma só atividade desperta o fascínio por essa arte e cabe aos agentes da capoeira tirar o melhor proveito disso.

“Professores e mestres são os principais agentes da capoeira”. São eles que promovem e transmitem os fundamentos às gerações mais novas, que determinam os princípios, as normas, os valores e a filosofia que nortearão o seu trabalho e que influenciarão o comportamento e a formação dos seus alunos. Os alunos refletem, em grande medida, o exemplo e o modelo apresentado pelo mestre. Por isso, a responsabilidade desses agentes sociais, que trabalham diretamente na formação integral dos seus alunos. O modelo de educação da capoeira é diferenciado do modelo de educação tradicional de uma escola, já que a relação entre mestre e discípulo transcende a sala de aula e integra diferentes aspectos da vida do educando.

Em toda parte do país, são vários os projetos sociais que utilizam a capoeira como ferramenta de socialização, integração e, até mesmo, de recuperação social. Com os mais jovens, tem-se obtido ótimos resultados com relação ao combate à marginalização, à prostituição, ao abandono escolar, à toxicodependência.

O contexto da capoeira continua inspirando muita gente a lutar por um mundo mais justo e o objetivo principal é a formação de cidadãos atuantes, participativos, com espírito solidário e acima de tudo, honesto. Gladson de Oliveira Silva faz uma explanação sobre as condições socioeconômicas do Brasil e como a capoeira funciona como um fator de inclusão social:

Vivemos em mundo repleto de desigualdades sociais. O homem, como toda a sua inteligência e avanços tecnológicos, ainda não conseguiu oferecer condições básicas de vida aos habitantes dos quatro cantos do planeta. Enquanto muitos morrem de fome, outros morrem de tédio por não terem em que gastar suas fortunas. Os interesses políticos e econômicos

continuam falando mais alto. Guerras são fabricadas e muitos inocentes morrem a cada dia. No Brasil também não é diferente. A renda concentra-se na mão de poucos. O êxodo rural criou favelas, e as condições nos bairros de periferia são precárias. O governo e a sociedade não têm capacidade de oferecer saúde, educação, lazer e cultura para seus moradores. Todos pagam impostos, mas as reformas necessárias não se realizam dentro do ritmo que se faz necessário. A corrupção alastra-se no poder público, e todo dia as manchetes nos jornais estampam desvios de verbas e conchavos políticos. Tudo isso cria nas pessoas, sobretudo na juventude, um sentimento de vergonha e de pouca esperança naqueles que se propõem a ser os seus representantes. Onde entra a capoeira dentro desse cenário? A capoeira foi e sempre será símbolo de resistência e da luta por uma sociedade mais justa e com direitos reais e iguais para todos. Com a capoeira, os negros lutaram pelo direito à vida e não se acomodaram nem aceitaram a escravidão. Acreditavam no sonho de liberdade, criaram estratégias e batalharam por uma vida mais digna. Assim, a capoeira pode dar às pessoas um sentido de dignidade para a vida, esperança e força para lutar e construir um futuro melhor para todos.

O ganho social promovido pela divulgação da capoeira tem fortalecido sua importância como instrumento de cidadania. A capoeira apresenta grande miscigenação ou misturas culturais e étnicas, hoje se pode afirmar que a capoeira não é somente uma representação negra, mas do Brasil com pessoas de diversa etnias praticando e ensinando sua filosofia. A capoeira venceu os dispositivos repressivos e atualmente cresce como cultura brasileira.

A grande eficiência dos capoeiras, não está na sua marginalidade, mas na sua capacidade de preencher espaços e aglutinar praticantes. A resistência da capoeira, não é uma resistência física, porém ideológica. O capoeirista encara a capoeira como filosofia de vida e não somente como mera prática esportiva.

Muitas manifestações culturais foram extintas por ser a identidade cultural dos oprimidos e sofreram a mão pesada da censura dos opressores. A capoeira, sobreviveu, emergindo da marginalidade, tipicidade e se transformando em patrimônio da cultura brasileira. Conhecida mundialmente tanto quando o futebol brasileiro.

Nas aulas de capoeira, sensibilizam os praticantes em relação a questões ambientais de sustentabilidade ao consumo de drogas e desenvolvem a importância da comunidade escolar ter uma prática de não violência.

Esta iniciativa tem obtido boa aceitação da comunidade e promovido debates e ajudando a erradicar o racismo no ambiente escolar.

Com a dificuldade familiar, o desemprego muitas vezes gera um problema, e muitas vezes, levam os jovens a abandonar a escola cedo com o objetivo de trabalhar cedo para ajudar a família. Nesse contexto, o tráfico de drogas torna-se uma opção frequentemente preferida, pelos ganhos e facilidades oferecidas. No entanto, as consequências, em geral, são trágicas. O número de mortes aumenta, assim como o de internações em instituições para menores infratores.

Outro fator é a violência, também depõe contra a imagem que a sociedade como um todo faz da capoeira. Em um curso de capacitação de professores, foi feita uma pesquisa sobre que tipo de visão aqueles professores possuíam da capoeira. Infelizmente, 80% deles apresentavam uma visão e uma imagem negativa em relação à capoeira. Essa visão foi construída a partir de experiências em que esses professores presenciaram atos de agressão e violência na capoeira, seja em rodas ou em eventos como os batizados e campeonatos.

O preconceito deixado por mestres ruins e não qualificados, também o racismo deixado na sociedade brasileira, ainda fazem que a capoeira seja olhada com desconfiança, com olhar de preconceito por muitos. Dentro dos mais variados segmentos sociais e profissionais, encontramos pessoas compromissadas, como também encontramos pessoas sem compromisso. O fato é que são os bons exemplos que devem ser lembrados e incentivados.

A capoeira possui um grande caráter lúdico em sua prática. A ludicidade da capoeira se apresenta no estado de espírito do praticante, à alegria de participar, à brincadeira, à sensibilidade, à criatividade e a imaginação. O lúdico para criança está em praticar brincando e isso também sensibiliza os jovens e adultos que participam.

A capoeira tem levado pessoas a experimentar sensações de prazer e alegria em virtude de sua prática.

5- A CAPOEIRA NA ESCOLA COMO EDUCAÇÃO E CULTURA

Estabeleceu a capoeira como um ofício, dando dignidade profissional a sua prática, através de suas atividades (aulas, shows e apresentações). E ganhou rigor pedagógico, criando um sistema para sua transmissão e o primeiro método de ensino de capoeira do mundo. Nas instituições educacionais a capoeira vem ganhando mais espaço: escolas de primeiro e segundo graus e universidades. A capoeira, se iniciada desde cedo, ajuda a criança a desenvolver o ritmo, com a música. Privilegia também a coordenação motora, trabalhando todo o corpo por meio de vários exercícios: correr, saltar e a prática de alongamentos, a capoeira contribui ainda para criar um espírito de equipe, onde todos participam. A capoeira como símbolo de resistência, atraía mais adeptos pela sua versatilidade, a forma lúdica e atraente de conquistar adeptos. Tais qualidades permitem que a capoeira seja praticada na escola, englobando desde as séries iniciais até o ensino superior. Com a capoeira, tem-se a oportunidade de conhecer deveres e direitos, conviver com seus semelhantes, aumentar a autoestima e respeito. Assim o indivíduo aprende a valorizar a sociedade, preservando e respeitando.

Outro tema a ser visto é à violência, na capoeira ainda é um tema recorrente por ser uma atividade corporal, considerada por ser uma arte marcial, existem ocorrências de exagero de agressividade, competitividade e falta de ética.

A violência dentro da capoeira reflete o que acontece na comunidade onde ela se desenvolve. Onde a criminalidade é maior, a capoeira apresenta também maior violência e isso fez que por muito tempo a capoeira ficasse afastada das escolas, porém, trabalhos e projetos sérios e com objetivos de promover a não violência.

A capoeira de forma geral é ministrada nas escolas como atividade extracurricular e pode ser utilizada como conteúdo das disciplinas escolares se manifestando de forma interdisciplinar nos ensinamentos de educação física, educação artística, português, história, geografia, cultura e literatura.

Na universidade a capoeira demonstra uma trajetória de resistência.

A inclusão da capoeira nas instituições de ensino representa algo inovador e curioso, pois a capoeira era uma ação marginal, sujeita a penalidade prevista no Código Penal brasileiro.

A capoeira deveria fazer parte do currículo escolar, junto com a história do negro, porque ela representa junto toda uma cultura, a história do Brasil, por isso seria importante seu ensinamento, pois, dessa forma, a sociedade teria oportunidade de conhecer e praticar a nossa cultura, e buscar a sua própria identidade.

Em todas as partes do mundo, os povos tentam conservar suas culturas e perpetuar suas tradições. Como a China preserva o Kung Fu, o Japão preserva o judô e a Coréia, o Taekwondo.

A capoeira pode ser um instrumento para educação integral de jovens. A capoeira luta configura-se como sua origem de resistência a escravidão. A capoeira dança e arte representada através das manifestações de musicalidade, ritmo, canto e a expressão corporal. A capoeira esporte tem um destaque na competitividade e nos treinamentos físicos, técnicos e agilidade.

A capoeira como filosofia de vida remonta a sua origem e sua resistência no decorrer da sua história. O mestre de capoeira não é o que domina somente a luta, mas também os demais elementos da capoeira, principalmente a história.

A música na capoeira ainda representa uma grande responsabilidade do aprendizado da história da capoeira e dos seus mestres.

A capoeira torna-se disciplina oferecida na prática desportiva no segundo semestre de 1978. A Universidade Federal da Bahia outorgou o título de Doutor a Manuel dos Reis Machado, em 12 de junho de 1996, por reconhecer o seu valor como personalidade baiana que contribui de maneira marcante para a educação e a cultura do povo brasileiro. O título é a precipitação especial da luta e resistência de um povo que mesmo discriminado e injustiçado reconhece o seu valor.

Manuel do Reis Machado conhecido mundialmente como mestre bimba, um homem do povo, sem estudos mais com grande sabedoria, trabalhou como carvoeiro, estivador, carroceiro, carpinteiro, trapicheiro e, contudo, com a capoeira, fez com que a capoeira tivesse o reconhecimento popular e obteve respeito da sociedade, em uma época em que os negros eram perseguidos pela polícia e as manifestações da cultura negra sofriam repressão.

Mestre Bimba com sua proposta consistia em procedimentos pedagógicos que possibilitavam um rápido aprendizado.

A capoeira apresenta aos seus praticantes experiências e sentimentos com base a interpretação dos seguintes elementos:

- a) Capoeira como um jogo (luta e dança);
- b) Capoeira como música (tocando instrumentos musicais; cantando e batendo palmas);
- c) Capoeira como grupo (os participantes);
- d) O mundo social entendido através da capoeira.

A vivência nas aulas de capoeira possibilitou que os participantes tornem-se mais envolvidos nas atividades propostas por professores.

A capoeira na escola nos diversos níveis tem ocasionado o fortalecimento da auto-estima de seus participantes e também sensibilizado quanto o sentimento de identidade cultural e até combatendo o racismo, discriminação e a intolerância.

A capoeira mostra-se como um instrumento de inclusão social e cultural, principalmente nas comunidades mais carentes. Muitas vezes, o próprio professor ou mestre da capoeira foi resgatado pela prática da capoeira.

CONCLUSÃO

Procuramos estabelecer um debate acerca do conceito cultural e jurídico em quanta manifestação das relações sociais. Propomos problematizar os aspectos da cultura afros brasileiros e em específico a capoeira no contexto jurídico. Depois de estudar e analisar as dimensões da capoeira percebeu que se tratarmos essa manifestação como uma arte, ampliaram seus horizontes e perpetuamos sua cultura, rompendo preconceitos e aumentando suas possibilidades, representa uma legítima manifestação brasileira e sua miscigenação com a cultura africana. A capoeira é conhecida mundialmente e já é considerada uma das referências culturais do Brasil no exterior.

Até um passado recente, a capoeira era marginalizada e proibida por ter uma origem negra afro-brasileira tida até como prática subversiva de escravo que almejava liberdade. A capoeira nasceu no Brasil, mas isso só foi possível, em virtude da miscigenação forjada entre as nações que originaram o Brasil, como negros africanos, portugueses e indígenas. Porém, como era uma criação de uma camada explorada e escravizada, era tida como um ritual primitivo e atrasado. Quando a capoeira manifestou seu potencial como luta marcial, ela foi perseguida e proibida.

No período colonial a capoeira era vislumbrada nas senzalas como festejo dos escravos, a partir do momento que foi reconhecida como treinamento marcial, foi proibido nas senzalas pelos senhores de engenho.

Mesmo após a abolição, a capoeira continuou a ser cerceada e perseguida até ser considerada sua prática como atividade criminosa. Neste momento, no início da República Velha, no século XIX, o Estado Brasileiro, utilizando a lei penal, tentou extirpar a capoeira da história do Brasil. Os praticantes eram tratados como criminosos e eram presos e sofriam castigos físicos.

Porém, em meio de tanta brutalidade, a capoeira resistiu e no governo de Getúlio Vargas foi liberada a primeira academia de capoeira em Salvador-Bahia, a academia de Manuel dos Reis Machado, o mestre Bimba.

A abertura da academia do mestre Bimba foi o momento que o Estado brasileiro deixava de ver a capoeira como inimiga e criadora de distúrbios para tornar-se algo que o governo deveria promover.

O presidente Vargas chegou a denominar a capoeira como esporte genuinamente brasileiro. Todavia, a capoeira teria muito a realizar para ter o seu merecido reconhecimento como expressão cultural do Brasil.

A capoeira foi espalhada pelo Brasil, sendo que em todo país temos milhões de praticantes, trabalhando em projetos sociais de inclusão de comunidades consideradas de risco social. Algumas escolas adotam a capoeira como disciplina pontuando a história da África e do Brasil e a tolerância cultural e erradicação do racismo.

A capoeira após ser implacavelmente perseguida pelo o Estado brasileiro durante o século XIX e metade do século XX, atualmente, no século XXI, deve ser preservada como patrimônio imaterial do Brasil.

Ainda, historicamente e juridicamente, a opressão foi mais promovida do que sua preservação. O reconhecimento cultural da capoeira como patrimônio passa pela valorização dos seus praticantes e divulgadores, tais como mestres e professores. O mestre da capoeira é um educador popular e sua prática e conhecimento, hoje, é de interesse do Estado do Brasil, ironicamente, antes seu algoz.

A relação existente entre as diferentes partes desta pesquisa apresenta justamente na demonstração da evolução da capoeira como prática inimiga do Estado Brasileiro no século XIX até se reconhecida como expressão cultural do Brasil, com direito de políticas públicas para sua efetiva manutenção.

Contudo, sua trajetória de aceitação e reconhecimento fez com que a capoeira percorresse o mundo. Reconhecida como dança e luta, a capoeira já foi ensinada em quartéis como defesa pessoal e em escolas como atividade socializadora e lúdica para crianças e adolescentes.

Atualmente, o direito ambiental reconhece a capoeira como patrimônio imaterial cultural e o seu tombamento foi efetivado.

A capoeira, como já foi comprovada em pesquisas, é um instrumento de inclusão social que permite resgatar da criminalidade jovens e adultos. A prática da capoeira é reconhecida na

contemporaneidade, como incentivadora do estudo da história do Brasil e da África, promotora de qualidade de vida e de sustentabilidade. A capoeira mostra-se como uma ação de cidadania. Estando presente em escolas de ensino fundamental, médio e superior.

O objetivo da pesquisa foi alcançado, pois demonstra que historicamente e juridicamente a capoeira se deslocou da condição de inimiga do Estado e tornou-se uma manifestação de destaque de uma nação, mas que embora seja patrimônio brasileiro, ainda precisa de mais fomento para que ela conserve seus elementos culturais do Brasil. E que os antigos mestres possam continuar formando novas gerações com os ideais e filosofia ensinada na prática da capoeira.

O significado social da capoeira, prática cultural de raízes negras, passa por transformações através das quais se pode perceber nas diferentes leituras que a sociedade brasileira faz do lugar do negro: de obstáculo ao progresso da nação, pelo atavismo de "atraso" de que a raça é portadora a símbolo valorizado como expressão da originalidade da herança cultural nacional. Nesse artigo a autora, a partir da reconstituição das transmutações do significado social da capoeira entre finais do século XIX e princípios do século XX, indaga acerca do processo de higienização dessa luta negra, no qual se opera, paulatinamente, a metamorfose de um símbolo étnico em símbolo nacional.

Trazer o estudo e a pesquisa da capoeira no âmbito jurídico, vislumbrando que o Estado brasileiro ao longo de seu desenvolvimento já perseguiu e cometeu atos contra diversidade cultural e que atualmente com a Constituição de 1988 e o novo paradigma do direito ambiental, promove a diversidade cultural e racial, especialmente, fomentando a preservação da capoeira e sua cultura ancestral. A cultura, em particular a capoeira, objeto do presente estudo, são elementos que devem ser analisados, não só na antropologia ou na história, mas também no campo jurídico do Direito. Pois o direito nada mais é que a precipitação dos anseios e do dinamismo social. O direito é tão dinâmico e se aprimora conforme o passar do tempo e da evolução da sociedade. Que instituições como a escravidão, antes base do Estado, foram extirpadas e ações afirmativas foram promovidas para sanar as querelas deixadas por ela.

A capoeira foi vítima da estrutura escravocrata e, hoje, recebe justamente o reconhecimento de uma democracia numa sociedade que estimula a diversidade cultural dos diversos grupos que a compõe, embora ainda deva evoluir e ostensivamente fomentar a cultura nacional.

No ramo do Direito deve-se quebrar o paradigma que a cultura brasileira não é objeto jurídico e que deve ser discutida diante este cenário.

Quando foi desenvolvida a pesquisa sobre capoeira, analisando-se seus aspectos jurídicos e históricos. Quando a capoeira era contra a lei e agora que a lei é sua protetora e divulgadora. Como a lei em determinado momento pode tentar extinguir um comportamento, e o comportamento mudar a lei. A prática da capoeira e os movimentos sociais influenciaram os poderes executivos, legislativos e o judiciário.

A capoeira obteve a vitória de revogar leis e dispositivos legais que atentassem para sua prática, atualmente revertendo à situação e criando novos dispositivos legais com amparo constitucional de proteção, ou seja, o Estado brasileiro deve ser o principal fomentador desta manifestação cultural.

A perspectiva da presente pesquisa foi demonstrar a evolução histórica da capoeira como atividade marginal e a sua prática positivada na Constituição Federal e legislação ambiental na atualidade. O dinamismo dos costumes e do direito que refletem a mudança de comportamento da sociedade e de suas leis ficaram demonstrados na trajetória da manifestação da capoeira no decorrer da história do Brasil. Antes, uma atividade marginal, através de movimentos da sociedade, hoje, é patrimônio imaterial do Brasil. Em conformidade com o artigo 215, §1º, §2º e §3º da Constituição Federal de 1988.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rodrigo e PIMENTA, Letícia. Capoeira. Brasília: AORI, 2009.

BRASIL. Legislação de Direito Ambiental, 3 ed. Decreto nº 3551, de 4 de agosto de 2000, São Paulo: Rideel, 2008.

CAPOEIRA, Nestor. Capoeira, Pequeno Manual do Jogador. São Paulo: Record, 2006.

LUSSAC, R. Martins Porto. Estudo da metodologia do ensino da capoeira – RF, ano 15, nº 84, 1996.

PELEGRINIE C. A, S. e FUNARI, P. P. O que é patrimônio cultural imaterial. São Paulo: Brasiliense, 2008.

RODRIGUES, Raimundo Nina. Os africanos no Brasil. São Paulo: Madras, 2008.

SANTOS, M. A. Bechara. Capoeira: um esporte que educa. Jornal Muzenza, Curitiba, ano 1, nº 07, 1995.

Site www.iphan.gov.br. Convenção para salvaguarda do patrimônio imaterial, 2003.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. A negra instituição. Rio de Janeiro: SMC, 1994.

TEIXEIRA, André Luiz Reis. Capoeira, saúde e bem-estar social. Brasília: Thesaurus, 2006.

VIERA, L. S. de Souza. Da capoeira: como matriz cultural. São Paulo: tese de doutorado, 2004.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires. Capoeira Identidade e Gênero.

ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (orgs.). Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: 2003.

AREIAS, Almir das. O que é capoeira. São Paulo, SP: Brasiliense, 1983.

ADORNO, Camille. A arte da capoeira. 6ª.ed. Goiania, GO: Kelps, 1999.

SILVA e HEINE, Capoeira e Inclusão Social 2007, p.116.